

PORTARIA Nº 209, 20 de agosto de 2024.

O Prefeito do Município de Afrânio, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 593, de 08 de maio de 2020, resolve:

Considerando o disposto na Emenda à Lei Orgânica do Município de Afrânio nº. 01, de 08 de junho de 2022, que incorporou ao ordenamento municipal as regras de transição previstas na Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019;

Considerando, o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Afrânio, resolve:

Considerando o Laudo emitido pela Junta Médica do Município;

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor municipal, Srº. **GENILSON DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade nº 11.418.456, SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 657.206.954-00, titular do Cargo de Gari, matrícula nº. 1165, lotado na Secretaria de Obras e Infraestrutura, conforme dispõe o art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, combinado com o art. 13, da Lei Municipal nº. 593, de 08 de maio de 2020.

Art. 2º Os proventos do benefício ora concedido deverão ser calculados e reajustados na forma do art. 6º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 01, de 08 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afrânio, 20 de agosto de 2024.



Rafael Antonio Cavalcanti
Prefeito Municipal